

Araras, 17 de setembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
AV. ENG. NICOLAU DE VERGUEIRO FORJAZ, 1068 - CENTRO
13.660-970 PORTO FERREIRA - SP
JOSÉ GUSTAVO BRAGA COLUCI
PRESIDENTE

Ref.: INT/ENG/19070017

Assunto: Resposta ao Ofício nº 395/19 da Câmara Municipal de Porto Ferreira.

Prezado Senhor,

CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO INTERIOR PAULISTA S/A – INTERVIAS, empresa localizada na cidade de Araras / SP, na Rodovia SP 330, Km 168, Pista Sul, CNPJ nº 03.207.703/0001-83, em resposta ao **Ofício nº 395/19**, esclarece que:

A implantação de um dispositivo em nível às proximidades do km 95+000 não está prevista no Cronograma Físico/Financeiro – 9º Adequação do Lote 06, portanto não há possibilidade de atendimento à obra solicitada. Cabe informar que no referido trecho já existem dispositivos em nível no km 94+900 e km 95+523.

Em relação aos redutores de velocidade, a **INTERVIAS** realizará a implantação dos mesmos no km 95+475 – Pista Oeste e no km 95+845 – Pista Leste.

Cumpra ainda ressaltar que a programação de instalação de radares fixos prevista no Contrato de Concessão encontra-se concluída. Qualquer alteração e/ou inclusão de radares novos precisam ser aprovadas pela ARTESP e pelo DER/SP.

Atenciosamente,


Nelson Segnini Bossolan
Diretor de Operações

 L.A.B.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM: 30/09/2019
DESPACHO : ARQUIVAR
PRESIDENTE 
1º SECRETÁRIO 
2º SECRETÁRIO 